



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE - COETIN
PAD Nº 3333/2022

Ata da 2ª Reunião - 2024

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Data/Hora/Modalidade

05 e 06/12/2024	12-19h	Assíncrona
-----------------	--------	------------

1.2 Participantes

Membros

Alisson Adamoski do Nascimento	SECGP
Daniel Behar Ribeiro	188ª ZE - Pinhais
Daniele Cristine Forneck Franzini	ASJUR
Mariana Pirih Cordeiro	GABOUV
Vivian Wolff de Liz	SECPL EI
Viviane Stein	SECCRE

1.3 Pauta/Finalidade

1.3.1 Análise do andamento dos trabalhos;

1.3.2 Readequação da Comissão, tendo em vista o disposto no art. 19 da Resolução TRE-PR nº 940/2024;

1.3.3 Registrar o recebimento da consulta formulada por e-mail;

1.3.4 Deliberação sobre as medidas necessárias para a continuidade dos trabalhos.

2. DEBATE

2.1 Ações implementadas após a 1ª reunião: **a)** criado e-mail institucional da Comissão, com o seguinte endereço: etica@tre-pr.jus.br; **b)** atualização dos ícones de atalho na página da COETIN no Portal do Tribunal (chamado nº 710.763, em andamento) ; e **c)** a CRESPE continua realizando o levantamento dos processos disciplinares envolvendo ética e integridade, iniciados a partir de 2021;

2.2 A consulta formulada por e-mail de 12/11/2024 está disponível na pasta da COETIN, em estudos e aguardando a designação da nova Comissão;

2.3 O convite aos responsáveis pelo Programa de Integridade da JEPR, para conhecimento e alinhamento das atividades, deliberada na reunião anterior, aguardará a designação da nova Comissão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
COMISSÃO DE ÉTICA E INTEGRIDADE - COETIN
PAD Nº 3333/2022

3. DELIBERAÇÕES

Assunto/Responsável/Prazo

3.1 Estudos sobre a consulta relatada no item 2.2 - Responsável: Alisson - Prazo: em andamento.

3.2 A realização da próxima reunião em 2025, aguardará a designação da nova Comissão, nos termos da Resolução TRE-PR nº 940/2024.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, eu, Alisson Adamoski do Nascimento, Presidente da Comissão de Ética e Integridade, lavrei a presente ata que, conforme deliberado, será disponibilizada na *Intranet* e seu extrato será publicado na *Internet* deste Tribunal.